

Mínimo de existência atenua subida da factura do IRS dos pensionistas

Adiantamento de meia pensão corre o risco de agravar a factura de IRS dos pensionistas, mas a reforma do mínimo de existência vem atenuar essa subida, indicam os fiscalistas ouvidos pelo NOVO

Isabel Patrício

ipatricio@medianove.com

Em vez de dar aumentos de 8% aos pensionistas em Janeiro, o Governo decidiu antecipar para este mês uma parte dessa actualização, sob a forma de um suplemento. Se, por um lado, essa medida coloca mais dinheiro na carteira dos portugueses já este ano, por outro, abre a porta a que os pensionistas tenham de pagar mais IRS por ele do que teriam de suportar se fosse transferido em 2023 – isto porque, no próximo ano, os escalões de IRS serão actualizados e o imposto será aliviado. Ainda assim, o ministro

das Finanças, Fernando Medina, garante que “a larga maioria” dos pensionistas não saem prejudicados. Os fiscalistas ouvidos pelo NOVO insistem que alguns poderão sair a perder, mas explicam que a reforma do mínimo de existência deverá ajudar a atenuar o eventual agravamento do IRS.

Segundo nota José Pedroso de Melo, da Telles, a nível mensal, o suplemento será objecto de retenção na fonte de forma autónoma, o que evita uma subida da taxa. Por outro lado, em termos anuais, o fiscalista admite que haverá situações em que os pensionistas sairão a perder por terem recebido um complemento este ano, mas destaca que a proposta de Orçamento do Esta-



Fernando Medina

Ministro das Finanças

As pensões continuam a ser um dos temas mais quentes do debate político. O ministro das Finanças já garantiu, contudo, que a maioria dos pensionistas não serão prejudicados, em termos fiscais, pela antecipação de parte do aumento de Janeiro.

do para 2023 prevê uma reforma do mínimo de existência a aplicar já aos rendimentos de 2022 que “deverá, em grande medida, eliminar ou atenuar o efeito da eventual subida de escalão” resultante do suplemento. Maria Inês Assis e Francisco Rodeia Gomes, da Abreu Advogados, concordam, frisando que com essa medida é mitigado “um eventual agravamento fiscal”.

Luís Leon, da ILYA, diz que essa mudança no mínimo de existência “vem mitigar”, mas não elimina o eventual agravamento fiscal, havendo pensionistas que, mesmo assim, sairão prejudicados. “Um pensionista que em 2023 ficasse abaixo do salário mínimo nacional (SMN) não pagaria IRS. Ao passar uma parte da pensão que estaria abaixo do SMN para uma pensão que fique acima do SMN de 2022, estamos a transferir uma parte da pensão que não pagaria IRS numa parte da pensão que pode pagar”, diz.

Assim, Rogério Fernandes Ferreira, fiscalista e ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, entende que, em termos de neutralidade fiscal, teria sido preferível corrigir taxas de IRS já a partir do ano de 2022 “ou tão-só pagar o apoio aos contribuintes no início do ano de 2023”. Mas isso, diz, “provavelmente, seria política e socialmente muito difícil”.

Os fiscalistas ouvidos pelo NOVO insistem que alguns pensionistas poderão sair a perder mas explicam que a reforma do mínimo de existência deverá ajudar a atenuar

